



Fundação Escola Superior de Direito Tributário - FESDT Conselho Administrativo

Resolução CA n.º 005/2018, de 16 de outubro de 2018.
Regulamenta o uso da Biblioteca da FESDT.

O Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Escola Superior de Direito Tributário, em cumprimento de unânime deliberação tomada na reunião ordinária realizada nesta data baixa a presente Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução estabelece os critérios e regras para uso da Biblioteca da FESDT; sendo:

§1º - O membro FESDT deverá retirar o livro pessoalmente na FESDT, na qual assinará termo de ciência do prazo de devolução e pagamento de multa por atraso na entrega. (a ser cobrado através de boleto bancário junto à mensalidade);

§ 2º - O prazo para concessão de empréstimo será de 30 (trinta) dias corridos. Podendo ser renovado por mais 30 dias;

§ 3º - A renovação do empréstimo poderá ser realizada através do email marina@fesdt.org.br; a validação só se dará mediante confirmação de aceite pela secretaria da FESDT;

§4º - A partir do 31ª dia de empréstimo, sem renovação, correrá multa de R\$ 2,00 por dia de atraso, sendo esta computada no boleto de pagamento da mensalidade;

§ 5º - Os livros deverão ser devolvidos no mesmo estado, sem rasuras, marca texto, marcas diversas etc a devolução em estado inadequado acarretará cobrança de multa equivalente ao valor de um livro novo.

Art. 2º - Do horário de funcionamento. Os livros poderão ser retirados em horário comercial 13:30 ~17:30 na impossibilidade agendar com marina@fesdt.org.br.

Art. 3º - O Conselho Administrativo da FESDT poderá, a qualquer tempo, efetuar atualizações e alterações nos valores e prazos acima estipulados, através da edição de nova Resolução. Esta Resolução será divulgada via eletrônica a todos os membros da FESDT.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2018.

Fábio Raimundi
Presidente

Pág. 1/1